



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 12, DE 2024 **(Do Sr. Moses Rodrigues)**

Sugere ao Conselho Nacional de Trânsito (Contran) alterar a Resolução nº 965, de 2022, para aumentar o prazo de validade da credencial para estacionamento em vagas de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade permanente.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. MOSES RODRIGUES)

Sugere ao Conselho Nacional de Trânsito (Contran) alterar a Resolução nº 965, de 2022, para aumentar o prazo de validade da credencial para estacionamento em vagas de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade permanente.

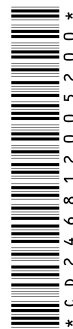
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes,

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece, no art. 12, que compete ao Conselho Nacional de Trânsito (Contran) definir as normas regulamentares referidas no Código e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito. Assim, no uso de sua competência, o Contran editou a Resolução nº 965, de 17 de maio de 2022, que “define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos”.

Nesse quadro, determina-se que as credenciais para estacionamento em vagas reservadas a pessoas com deficiência e pessoas idosas devem ser emitidas conforme modelos constantes no Anexo IV da mesma Resolução, **com validade de cinco anos, no caso de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade permanente (art. 13, I).**

Entendemos que esse prazo de validade é bastante pequeno, por isso queremos **sugerir ao Contran que analise a possibilidade de alterá-lo para dez anos.** Explicamos.

Acreditamos que o comprometimento de mobilidade permanente é uma condição muito difícil de se alterar, ou seja, a pessoa afetada com ela provavelmente não irá conseguir reverter o quadro. Portanto, é muito mais razoável que a validade da credencial seja estendida para dez anos.





Devemos ter em mente que o que queremos para a sociedade se traduz numa busca por uma qualidade de vida melhor. Ainda mais quando se trata dessa parcela de nossa população, qual seja, a parcela compreendida pela pessoa idosa ou por aquela com deficiência com comprometimento de mobilidade permanente.

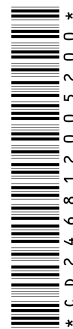
Compreendemos que o aumento do prazo de validade trará mais conforto para essas pessoas, uma vez que estaremos diminuindo a quantidade de vezes em que elas precisam enfrentar diversas burocracias e alguns entraves.

Dessa maneira, uso esta Indicação para sugerir que o Contran, presidido por V. Exa., no uso de suas atribuições, avalie a possibilidade de alterar a referida resolução de modo a contemplar nosso pedido nas regras das credenciais de estacionamento.

Em vista do exposto, e confiante da sensibilidade de V. Ex^a., temos a certeza de que a nossa sugestão será bem recebida.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado MOSES RODRIGUES
Deputado Federal – União/CE





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Moses Rodrigues - UNIÃO/CE

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2024
(Do Sr. MOSES RODRIGUES)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à alteração da Resolução Contran nº 965, de 2022, para aumentar o prazo de validade da credencial para estacionamento em vagas de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade permanente.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a alteração da Resolução Contran nº 965, de 2022, para aumentar o prazo de validade da credencial para estacionamento em vagas de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade permanente.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

MOSES RODRIGUES
Deputado Federal – União/CE

